

JUSTIFICATIVA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

A Agência Reguladora Municipal de Belém formalizou o Contrato nº 017/2019, junto a empresa GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, o qual tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços na Área de Limpeza, Asseio e Conservação, que possui vigência até 13/09/2022.

Justifica-se a celebração do Quinto Termo Aditivo devido natureza contínua do serviço prestado, gerando a necessidade de prorrogação contratual, visto ser um serviço essencial, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Nesse sentido, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019, que tem por escopo a **prorrogação contratual**, iniciando dia 14/09/2022 e estendendo-se até o dia 13/09/2023, para o período de 12 (doze) meses.

Portanto, a justificativa para a realização do Quinto Termo Aditivo possui previsão legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Belém, 14 de setembro de 2022.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA
DIRETORA PRESIDENTE - ARBEL